



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ
CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsi@gmail.com

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 121/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E O SR. NILDO FORTUNATO CALDAS, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

Aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Wanderson Gimenes Alexandre e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o Sr. Nildo Fortunato Caldas, portador da Carteira de Identidade nº 5133815-IFP e inscrito no CPF sob o nº 212.952.047-20, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 5709, de 11 (onze) de junho de 2015, conforme artigos 62 §3º, I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, fica prorrogado o Contrato de Locação nº 121/2013, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel nº 121/2013 que, consoante a Cláusula Primeira, é a locação do imóvel em área urbana situado à Rua Luiz Gomes nº 819 - Centro - Silva Jardim/RJ, com uma área total de 273,55 m² das áreas de utilização das edificações, para atender as necessidades da SEMMA, de propriedade da Fazenda Santa Rosa, cujo inventariante é o Sr. Nildo Fortunato Caldas, conforme folhas nº 25, face Termo de Anuência para rescisão do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 48-C/2010, junto à SEMMA, às folhas nº 47 do processo 2752/13. Fica o Poder Público autorizado a realizar benfeitorias no imóvel locado, devendo, no entanto, ajustar previamente as condições de sua realização com o Locador.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO - O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor global de R\$ 21.659,04 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 1.804,92 (hum mil, oitocentos e quatro reais e noventa e dois centavos), reajustável anualmente de acordo com o IGP-M.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - O presente termo terá o prazo de 12 (doze) meses, com início no dia 10 (dez) de outubro de 2015 e término em 10 (dez) de outubro de 2016, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 04.122.0001.2.001.3.3.90.36.00-SEMMA, Empenho nº 592/15, no valor de R\$ 5.414,76 (cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), referentes a 03 (três) meses, devendo ser complementado posteriormente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação de Imóvel nº 121, celebrado em 09 (nove) de outubro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 09 de outubro de 2015.

Wanderson Gimenes Alexandre
Prefeito

Nildo Fortunato Caldas
Locador

Helan de Abreu Cardozo
SEMMA

Testemunhas:

1) *Talita Celeste David*
Nome por extenso: TALITA CELESTE DAVID
CPF nº 620.500.527-15

2) *Jacqueline de Souza Jacquet*
Nome por extenso: JACQUELINE DE SOUZA JACQUET
CPF nº 100.102.727-20